



PARECERNº: 189/2023–CI/SEURB

PROCESSO Nº: 2186/2023 – SEURB/PMB

INTERESSADO: DRM/DEAD/SEURB/PMB

ASSUNTO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022-PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2022/PMC - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

1. DO RELATÓRIO

Tratam-se os presentes autos de análise de solicitação de contratação da Empresa LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.811.328/0001-90, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de OUTSOURCING de tecnologia da informação/TI, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão, proveniente do **Pregão Eletrônico SRP Nº 029/2022 – PMC**, onde esta SEURB não é partícipe, conforme os termos da Ata de Registro de Preço nº 033/2022–PMC, anexa ao **Processo Administrativo Nº 2186/2023 - SEURB**, no valor total de **R\$ 260.240,00** (duzentos e sessenta mil e duzentos e quarenta reais), sendo **R\$ 173.760,00** (cento e setenta e três mil e setecentos e sessenta reais) para o exercício de 2023 e **R\$ 86.880,00** (oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais) para o exercício de 2024 conforme Memº. Nº097/2023-NUSP/SEURB.

Constam anexos aos autos:

- Memorando nº 006/2023 – USTI/SEURB de 28/03/2023;
- Justificativa da solicitação;
- Termo de Referência;
- Ata de Registro de Preço nº 033/2022–PMC/Pregão Eletrônico SRP Nº029/2022/PMC;
- Cotação de Preços Nº 055/2023 de 29/03/2023;
- Cópia dos e-mails das Empresas em resposta a cotação de preços;
- Ofício Nº441/2023-DEAD/GABS/SEURB de 31/03/2023 e anexo;



- Ofício N°442/2023-DEAD/GABS/SEURB de 31/03/2023 e anexo;
- Ofício N°0695/2023 de 31/03/2023, manifestação de interesse na prestação do serviço;
- Ofício N°094/2023-SUPRI/PMC de 03/04/2023;
- Propostas das Empresas Concorrentes;
- Mapa Comparativo de Custos assinada pelo setor competente;
- Justificativa de Preço e Escolha do Fornecedor;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
- Memº. N° 46/2023-DEAD/SEURB de 04/04/2023;
- Memº. N° 097/2023-NUSP/SEURB de 10/04/2023;
- RMS N° 9540/2023, ID : 84160;
- Designação do Fiscal do Contrato;
- Portaria N°096/2023-GAB/SEURB de 10/04/2023;
- Parecer Jurídico NSEAJ/Contratos N°0146/2023.

Eis o Relatório.

2. DA ANÁLISE

No transcorrer dos trabalhos de análise das documentações do Processo citado, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

Inicialmente, salientamos que a apresente análise se restringe aos parâmetros de regularidade formal, razão pela qual se ressalvam, desde já, os aspectos que demandam implicações técnicas, estranhos à competência desta Unidade de Supervisão de Controle Interno.

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a esta Unidade de Supervisão de Controle Interno procedemos à análise do processo, que trata de contratação de Pessoa Jurídica para a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, para atender as demandas da SEURB/PMB e demais espaços por ela administrados, proveniente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N° 029/2022 – PMC**, onde esta SEURB não é participe, conforme os termos da Ata de Registro de Preço n° 033/2022–PMC.



O Núcleo de planejamento – NUSP informou a disponibilidade orçamentária para realização da despesa;

Através do Parecer Jurídico nº 0146/2023 - NSEAJ/SEURB, a Assessoria Jurídica em suas considerações informa que analisando os autos, observou que os procedimentos foram realizados dentro da legalidade, não havendo qualquer mácula ou fato que possa demandar maiores discussões jurídicas, estando o procedimento apto para os atos posteriores;

Deverão ser observados os seguintes procedimentos legais, também:

- Alimentação no Mural de Licitações do TCM, Elaboração de RMS e Nota de Empenho, Certidões de Regularidade Fiscal vigente na data de assinatura do contrato e Publicação de Portaria de designação de Fiscal de Contrato para a Despesa, e as devidas publicações no DOM.

3. DA CONCLUSÃO:

Esta Unidade de Supervisão de Controle Interno entende que os autos encontram-se em **CONFORMIDADE**, revestido das formalidades legais, como todos os atos tidos como essenciais, conforme descrito acima, até presente data, estando apto a gerar a despesa com a Empresa LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.811.328/0001-90, proveniente do **Pregão Eletrônico SRP Nº 029/2022 – PMC**, onde esta SEURB não é participe, conforme os termos da Ata de Registro de Preço nº 033/2022–PMC, no valor total de **R\$ 260.240,00 (duzentos e sessenta mil e duzentos e quarenta reais)**, sendo **R\$ 173.760,00 (cento e setenta e três mil e setecentos e sessenta reais)** para o exercício de 2023 e **R\$ 86.880,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais)** para o exercício de 2024 conforme **Memº. Nº097/2023-NUSP/SEURB**.

É o Parecer que submeto a apreciação superior.

Belém-PA, 10 de abril de 2023.


Tricia Jamielniaski

DIRETORA/CI/SEURB/PMB

Matrícula nº: 0514730-030

Tricia Jamielniaski

Mat: 0514730 - 030

Diretora Controle Interno